



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
22.12.2020
ÀS 15:34 Horas
Ass.: Dani Corbo

Departamento Legislativo - 22 dez 2020 03:55

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 144/2020

Projeto de Lei nº 108/2020
MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 03/2020
Processo nº 127/2020
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

A presente Mensagem Retificativa, encaminhada pelo Executivo Municipal, tem por objetivo retificar a redação do inciso V, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 108/2020, que "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL", referente a contratação de 10 (dez) Cargos de Pedagogo/Supervisor Escolar.

Para tanto, fica retificado o inciso V, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 108/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
(...)

V - 10 (dez) Cargos de Pedagogo/Supervisor Escolar, Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Padrão de vencimento N2/N3.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XIV, e art. 109, inciso I, bem como, atende ao disposto no art. 127, todos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à tramitação da mesma.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Matheus Barbosa - OAB/RS 96.890
Coordenador do Departamento Jurídico